



Câmara Municipal de Varginha

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Emenda Modificativa 02/2023

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 149 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.673/1995".

Art. 1º Altera a redação do Art. 1º do Projeto de Lei Complementar 05/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O art. 149 da Lei Municipal nº 2.673/1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 149. *O auxílio natalidade é devido à servidora por motivo de nascimento de filho(a), inclusive no caso de natimorto, devendo ser pago em quantia equivalente ao seu salário base vigente.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha,
em 20 de novembro de 2023.

CRISTÓVÃO VILAS BOAS
Vereador Relator

De acordo:

THULYO PAIVA MACHADO
Vereador

ZILDA MARIA DA SILVA
Vereadora



Câmara Municipal de Varginha

JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda visa dar aos servidores públicos garantias inerentes a cada cargo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha,
em 20 de novembro de 2023.

CRISTÓVÃO VILAS BOAS
Vereador Relator

De acordo:

THULYO PAIVA MACHADO
Vereador

ZILDA MARIA DA SILVA
Vereadora